



**PARECER ÚNICO Nº 1129545/2015 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 01926/2001/003/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b>	Licença de Operação Corretiva - LOC	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PORTARIA:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
13902/2010. Outorga de poço tubular	02063/2011 valida até 12/07/2016	Deferida.

<b>EMPREENDEDOR:</b>	Auto Posto Carlitos Ltda	<b>CNPJ:</b>	23.314.933/0001-59
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Auto Posto Carlitos Ltda	<b>CNPJ:</b>	23.314.933/0001-59
<b>MUNICÍPIO:</b>	Iturama	<b>ZONA:</b>	Rural
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b>	SAD 69	<b>LAT</b>	19° 43' 22"
		<b>LONG</b>	50° 15' 59"
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b>	Rio Grande	<b>BACIA ESTADUAL:</b>	Rio Grande
<b>UPGRH:</b>	GD 8		
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> F-06-01-7 Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.		<b>CLASSE</b>
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Názara Maria Naves Silva		<b>REGISTRO:</b> CREA/MG 4334-8/D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 186/2013		<b>DATA:</b>	03/12/2013

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental (Gestor)	1.161.938-4	
Vanessa Maria Frasson – Gestora Ambiental	1.312.738-7	
Joelma Maria Santos Silva – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1.100.180-7	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Dayane Aparecida Pereira de Paula – Diretoria de Controle Processual	1.217.642-6	



## 1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste parecer único é a análise da solicitação da **Licença de Operação Corretiva - LOC** para a atividade de “posto revendedor de combustível”, classificada na Deliberação Normativa COPAM nº 74/04 sob o código nº F-06-01-7, localizado no município de Iturama-MG com capacidade de armazenamento de **120 m<sup>3</sup>**, Porte Médio, Classe 3.

O referido processo teve início mediante preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE em 25/02/2013. Em consequência, foi emitido nesta mesma data por esta Superintendência o Formulário de Orientação Básica sobre o Licenciamento Ambiental - FOBI - contendo a listagem de documentos necessários para a formalização do processo. Após a entrega dos documentos listados no FOBI, o processo foi formalizado em 03/07/2013.

O empreendimento possui uma AAF (05546/2012) com validade até 11/10/2016 para uma capacidade de 90 m<sup>3</sup>.

Em 03/12/2013, a equipe técnica da SUPRAM TMAP realizou vistoria a fim de subsidiar a análise do processo de licenciamento. Durante a vistoria, constatamos que o empreendimento já estava em funcionamento, conforme descrito no relatório de vistoria nº 186/2013, com uma capacidade de armazenamento de 120 m<sup>3</sup> de combustíveis. Diante desse fato, será lavrado Auto de Infração por operar atividade potencialmente poluidora sem a devida licença ambiental, não constatada poluição e/ou degradação ambiental.

Posterior a vistoria foram solicitadas ao empreendedor informações complementares para continuidade da análise do processo de licenciamento. As informações eram referentes a adequações nos sistemas de tratamento de efluentes e disposição dos resíduos bem como treinamento dos funcionários, entregues tempestivamente pelo empreendedor.

Para esta fase de licenciamento, os estudos mais relevantes são aqueles que descrevem os procedimentos a serem adotados visando a mitigação dos impactos durante a fase de operação do empreendimento, composto por PCA e RCA.

Os estudos ambientais protocolados foram elaborados sob responsabilidade da Engenheira Názara Maria Naves Silva, CREA/MG 4334-8/D, ART nº 14201300000001004250.

**As informações aqui descritas são extraídas dos estudos apresentados e por constatações aferidas na vistoria realizada pela equipe de análise técnica da SUPRAM TMAP.**



## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Auto Posto Carlitos desenvolve a atividade de postos de abastecimento de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo (gasolina e diesel) e álcool.

O empreendedor possui suas estruturas na área rural do município de Iturama - MG, às margens da rodovia BR 497, Km 7,4. A área total da matrícula é de 48.400,00 m<sup>2</sup> com área construída de aproximadamente 3.500,00 m<sup>2</sup>.

Em junho de 2006 o posto passou por adequações com relação ao sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis. Os tanques existentes, com o início das atividades em 1988, foram substituídos por tanques de parede dupla metálica bem como as antigas tubulações de aço carbono por tubulações não metálicas em PEAD.

Com a retirada dos tanques para implantação dos novos foi feito o Relatório Técnico de Investigação Ambiental Preliminar – Parte I, sob responsabilidade do Engenheiro Civil Wilson Roberto Souza Borges, CREA-MG 26.236/D. O estudo apresentou valores de medição de compostos orgânicos voláteis na área do empreendimento variando de 0 à 5.060 ppm. De acordo com o apresentado a extensão horizontal da provável pluma abrangia a área da projeção da cobertura junto às ilhas de abastecimento, linhas e tanques. Como conclusão do referido estudo, visto os resultados obtidos, foi recomendado ao empreendedor a realização da Investigação de Passivo Ambiental e Análise de Risco – Parte II visando determinar especificamente a situação real referente à possibilidade de contaminação da área.

De acordo com o exposto anteriormente foi realizada pelo empreendedor a segunda etapa de investigação sob responsabilidade do Engenheiro Alexandre de Freitas Pimenta da Silva CREA-SP 5063408411. Para esta etapa de investigação foram feitos 4 furos de sondagem sendo que um deles se tornou posteriormente um poço de monitoramento. Em todas as perfurações foram realizadas testes de VOC com medidor de gases. As amostras das sondagens foram encaminhadas para laboratório para análise. Segundo análises apresentadas, o solo apresentou valores abaixo do limite de quantificação para todos os compostos. O estudo conclui que não foram encontrados compostos voláteis para solo e água subterrânea no local. Uma das justificativas apresentadas pelo responsável pelos estudos é que logo após a primeira etapa da Investigação foram feitas as substituições dos tanques e linhas de abastecimento, eliminado assim as possíveis fontes de contaminação.

Atualmente o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis do Posto é composto por:



- 01(um) tanque subterrâneo aço carbono de parede dupla metálica bicompartimentado de 30 m<sup>3</sup> para Etanol e Gasolina;

- 01(um) tanque subterrâneo aço carbono de parede dupla metálica pleno de 30 m<sup>3</sup> para Diesel;

- 01(um) tanque subterrâneo aço carbono de parede dupla metálica pleno de 30 m<sup>3</sup> para Diesel;

- 01(um) tanque subterrâneo aço carbono de parede dupla metálica pleno de 30 m<sup>3</sup> para Diesel S10;

O posto possui uma capacidade instalada de 120 m<sup>3</sup> para armazenamento de combustíveis.

Além dos tanques de armazenamento de combustíveis, existe um tanque para armazenamento de óleo usado, com capacidade de 5.000 litros.

As atividades e unidades auxiliares são:

- Lavagem de veículos
- Troca de óleo
- Borracharia
- Escritório
- Sanitários
- Restaurante e Lanchonete
- Estacionamento de caminhões

O empreendimento conta com pista de abastecimento coberta, impermeabilizada com concreto e que apresenta canaletas em suas bordas na projeção da cobertura do posto, as quais direcionam o efluente gerado para um processo de tratamento composto por caixas separadoras de água e óleo e, posteriormente, encaminhado à drenagem pluvial. Esta pista conta com 06 bombas de abastecimento.

O empreendimento possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Série MG – Nº070527 com validade até maio de 2018.

### **3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL**

Segundo o Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais – ZEE, o empreendimento está localizado em uma região de vulnerabilidade natural baixa com vulnerabilidade de contaminação do solo baixa.



O estabelecimento utiliza energia elétrica fornecida pela concessionária local e faz uso de água disponibilizada por poço tubular já outorgada. Existe um gerador a diesel para suprir a demanda do empreendimento em caso de falta de energia.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2005 que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo classe 02, por possuir poço artesiano para consumo doméstico em um raio de 100 metros de seu entorno.

Para atendimento das normas, em especial a NBR 13.786/2005, o empreendimento possui equipamentos e sistema de proteção e controle como: válvula de retenção instalada em linha de sucção, dispositivo para descarga selada, câmara de contenção da descarga de combustível, câmara de contenção sob a unidade abastecedora, câmara de contenção na unidade de filtragem, sistema de separação de água e óleo, canaletas de contenção, tubulações não metálicas em PEAD, válvulas antitransbordamento e monitoramento intersticial automático.

Os tanques são interligados às linhas de respiro com válvulas de vácuo/pressão nas suas extremidades e as bombas com câmaras de contenção (“*sump*”) em sua parte inferior e válvulas de retenção (“*check valve*”) junto à sucção de cada bomba. Nas unidades de filtragem de óleo diesel, existem câmaras de contenção (“*sump*”) na parte inferior circundando as tubulações e conexões.

As áreas de abastecimento, de troca de óleo, descarga e lavagem são dotadas de pisos em concreto polido, circundadas por canaletas de contenção direcionadas ao sistema de separação de água e óleo.

#### **4. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS**

A água utilizada nas atividades do posto de abastecimento provém de poço tubular. O uso está devidamente outorgado através da Portaria 02063/2011 com validade até 12/07/2016, e possui os equipamentos de medição de vazão e tempo de captação (hidrômetro e horímetro), conforme preconizado na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302, de 05 de outubro de 2015.

De acordo com o informado pelo empreendedor o consumo médio diário de água é de 28 m<sup>3</sup> divido em:

- Consumo humano e atividades de restaurante 18,10 m<sup>3</sup>/dia.
- Lavagem de veículos e uso na pista 9,9 m<sup>3</sup>/dia.

#### **5. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)**

Não haverá necessidade de intervenção ambiental para a fase em questão.



## 6. RESERVA LEGAL

O empreendimento localiza-se na zona rural do município de Iturama. O imóvel detém a matrícula 10.433 com área de 4,84 ha. De acordo com o descrito na matrícula “Av. 16/10.433: a proprietária do imóvel fica desonerada da obrigação de constituição de 0,97 ha de reserva legal perante a autoridade ambiental” uma vez que a proprietária doou uma área de 1,2 ha formada por bioma Mata Atlântica, de acordo com “Termo de Compromisso de Regularização de Documentação e Imissão na Posse” emitido pelo Instituto Estadual de Florestas, para o Parque Estadual da Serra do Papagaio, bacia do Rio Grande. Esta compensação está devidamente averbada na referida matrícula do Imóvel.

## 7. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados na operação do empreendimento, visando aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Para a fase de operação, os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se a contaminação do solo, dos corpos d’água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde dos funcionários e usuários expostos, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origens em vazamentos ocorridos se houver ineficiência da operação de descarga de combustível, ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos, vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas, na ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo - SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados no sistema SAO, nos esgotos sanitários, na emissão de gases na atmosfera, na não utilização do sistema de câmaras de contenção (“*sump*”) nos tanques e bombas, na inexistência das descargas seladas e danos acidentais que violem a estrutura do tanque de armazenagem de combustíveis.

- Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis:**

O posto possui descarga de combustível do tipo selada e com “*sump*” na boca de visita dos tanques, câmaras de contenção estanque e impermeável e válvulas antitransbordamento. O



piso da área de abastecimento, descarga de produto, lava jato e troca de óleo é constituído em concreto polido, com caimento para o sistema de drenagem e circundado por canaletas de contenção as quais direcionam os efluentes, ao sistema de segregação de água e óleo.

Quanto às bombas de abastecimento, todas possuem câmara de contenção estanque e impermeável (“*sump*”) e válvula de retenção (“*check valve*”) nas linhas de sucção. A finalidade desta válvula é manter as linhas constantemente com produto em seu interior e, em caso de perda da estanqueidade da linha, permitem o retorno do produto até o tanque de armazenamento. Os filtros de diesel também são dotados de câmaras de contenção estanque e impermeável (“*sump*”).

Além disso, testes de estanqueidade foram realizados no Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC conforme ABNT / NBR 13.784, com datas de 12/06/2013 para o tanque de diesel S10 e 28/12/2011 para os outros 3 tanques (2 plenos de diesel e 01 bipartido para gasolina e etanol). Os testes foram feitos pela empresa J Postos Engenharia certificada pelo INMETRO sob responsabilidade do Engenheiro Alexandre de Freitas Pimenta da Silva CREA-SP 5063408411. Os próximos testes deveram atender a periodicidade estabelecida na DN 108/2007. Qualquer alteração promovida no SASC deverá ser secundada por um ensaio de estanqueidade e comunicada ao órgão ambiental competente.

- Disposição dos efluentes líquidos, sistema de segregação de água e óleo e sistema de tratamento de efluentes domésticos:**

Os efluentes líquidos gerados nas áreas de abastecimento e descarga, além das áreas de troca de óleo e lavagem de veículos, são direcionados para sistema de separação de água e óleo sendo uma caixa em alvenaria (caixa de decantação) e uma caixa separadora com placas coalescentes e posteriormente lançada na rede drenagem pluvial. Parte da água, após passar por tratamento prévio, é reutilizada no lavador sendo o excedente encaminhado para o sistema detalhado acima. Para isso existe um tanque de água de reuso com volume de 30 m<sup>3</sup>.

Com relação aos efluentes domésticos (esgotos sanitários), estes são coletados e direcionados a um sistema composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro. Havendo a necessidade de manutenção do sistema o efluente é coletado e enviado a ETE de Iturama conforme notas de comprovação apresentadas no processo.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos estão isoladas do contato com as águas pluviais. As áreas de abastecimento possuem coberturas e a localização dos sistemas de drenagem (canaletas) estão nas projeções das respectivas coberturas nos pisos. Somente após a segregação e tratamento, os efluentes são direcionados à rede de drenagem.



- **Disposição de resíduos sólidos:**

Os resíduos oleosos retidos no sistema de segregação de água e óleo, bem como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa e os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens de óleo lubrificante vazias, etc), são armazenados temporariamente em local apropriado, em conformidade com as normas vigentes, até serem encaminhados a empresas especializadas conforme notas de comprovação apresentadas no processo.

Os resíduos sólidos domésticos (gerados no escritório, restaurante e sanitários) são armazenados e posteriormente destinados ao aterro controlado municipal de Iturama.

Os resíduos sólidos recicláveis são separados através de coleta seletiva e enviados a reciclagem.

- **Emissão de gases na atmosfera:**

A emissão de vapores de combustíveis é controlada pelas válvulas de vácuo/pressão instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e sistema de descarga selada. As válvulas de vácuo/pressão deverão ser revisadas periodicamente com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.

## 8. PROGRAMAS E/OU PROJETOS

O empreendedor apresentou programas de treinamento de pessoal em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente e também treinamento Básico para Brigada de Incêndio promovidos em março de 2014 por empresa credenciada. O empreendedor deverá promover a “reciclagem” dos funcionários a cada 02 anos. Os treinamentos deverão ser ministrados por empresa ou profissional devidamente credenciado.

Além do treinamento dos funcionários foi apresentado um plano de manutenção dos equipamentos e sistemas de controle periódico programado. Este plano relaciona os procedimentos de inspeção e manutenção de todos os sistemas de controle e equipamentos do empreendimento.

Com relação a procedimentos em caso de emergências, foi apresentado o Plano de Atendimento a Emergências – PAE - que tem como objetivo estabelecer diretrizes para o atendimento a emergências que possam ocorrer no empreendimento. Este plano especifica dentre outros procedimentos, Fluxograma das ações de emergência, Plano de evacuação e



abandono de áreas sinistradas, equipamentos e produtos corretos utilizados em caso de emergência e tratamento de resíduos de áreas sinistradas.

## 9. COMPENSAÇÕES

Não se aplica.

## 10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Iturama – MG anexa aos autos.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

Tendo em vista o início da operação do empreendimento sem o devido licenciamento preventivo, será lavrado o auto de infração conforme prevê o Decreto Estadual nº 44.844/2008.

## 11. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de **Licença de Operação Corretiva – LOC**, para o empreendimento **Auto Posto Carlitos Ltda** referente à atividade de “**Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações se sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis**” com uma capacidade de armazenamento de **120 m<sup>3</sup>**, no município de Iturama-MG, pelo **prazo de 06 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.



Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

## 12. ANEXOS

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Auto Posto Carlitos Ltda.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Auto Posto Carlitos Ltda

**Anexo III.** Autorização para Intervenção Ambiental.

**Anexo IV.** Relatório Fotográfico do Auto Posto Carlitos Ltda.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Auto Posto Carlitos Ltda

**Empreendedor:** Auto Posto Carlitos Ltda

**Empreendimento:** Auto Posto Carlitos Ltda.

**CNPJ:** 23.314.933/0001-59

**Município:** Iturama

**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 01926/2001/003/2013

**Validade:** 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Realizar e apresentar teste de estanqueidade do tanque de armazenamento de óleo usado a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada com ART de profissional habilitado.	60 dias
2	Promover regularmente testes de estanqueidade do tanque de óleo usado a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada com ART de profissional habilitado segundo a DN 108/2007.	Durante a vigência da Licença
3	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada com ART de profissional habilitado.  <i>Obs: Os próximos testes devem ocorrer em dezembro de 2016. Segundo a DN 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques de parede dupla conforme NBR 13.785 e que possuam monitoramento eletrônico intersticial contínuo deverá ser realizado a cada 60 meses.</i>	Durante a vigência da Licença
4	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme especificado no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
5	Apresentar Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB renovado.	Maio de 2018
6	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO <b>caso houver troca e/ou modificação</b> no tanque de	Durante a vigência da Licença



	armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	
7	Manter atualizado o Plano de Atendimento a Emergências – PAE, bem como o treinamento dos funcionários do posto e a manutenção dos equipamentos e sistemas de controle ambiental.  <i>Obs: Os documentos comprobatórios relativos a esta condicionante devem estar à disposição no local para consulta ou solicitação do órgão ambiental quando necessário.</i>	Durante a vigência da Licença

\* Contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso;



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Auto Posto Carlitos Ltda.

**Empreendedor:** Auto Posto Carlitos Ltda

**Empreendimento:** Auto Posto Carlitos Ltda.

**CNPJ:** 23.314.933/0001-59

**Município:** Iturama

**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 01926/2001/003/2013

**Validade:** 06 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída da Caixa Separadora de Água e Óleo	Óleos e graxas, fenóis totais e detergentes - ABS.	<u>trimestral</u>
Entrada e saída do sistema de fossa séptica	DBO <sub>5</sub> , DQO, óleos e graxas, sólidos suspensos, detergentes (ABS), pH, oxigênio dissolvido.	<u>semestral</u>
Poço de monitoramento de água subterrânea	Óleos e graxas e BTEX	<u>anual</u>

**Relatórios:** Protocolar anualmente junto à Supram-TMAP, até o dia 20 do mês subsequente durante a vigência da licença, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Realizar semestralmente e protocolar anualmente junto à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, durante a vigência da licença, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados durante a fase de operação, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
						Razão social	Endereço completo	
(*)1 – Reutilização		6 – Co-processamento						
2 – Reciclagem		7 – Aplicação no solo						
3 – Aterro sanitário		8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)						
4 – Aterro industrial		9 – Outras (especificar)						
5 – Incineração								

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 (Perigosos) segundo a NBR 10.004 em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

Deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor as notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, os quais poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização.

### 3. Efluentes Atmosféricos

Não se aplica

### 4. Ruídos

Não se aplica.

## IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram TMAP, face ao desempenho apresentado;



- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



### ANEXO III

#### Autorização para Intervenção Ambiental

Não se aplica.



#### ANEXO IV

#### Relatório Fotográfico da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Auto Posto Carlitos Ltda.

**Empreendedor:** Auto Posto Carlitos Ltda

**Empreendimento:** Auto Posto Carlitos Ltda.

**CNPJ:** 23.314.933/0001-59

**Município:** Iturama

**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 01926/2001/003/2013

**Validade:** 06 anos



Pista de abastecimento com drenagem oleosa e drenagem pluvial



Área do lavador de veículos. Recolhimento da lama.



Tanque de armazenamento de água de reúso.



Rede de drenagem Pluvial caixas de passagem



#### ANEXO IV

#### Relatório Fotográfico da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Auto Posto Carlitos Ltda.

**Empreendedor:** Auto Posto Carlitos Ltda

**Empreendimento:** Auto Posto Carlitos Ltda.

**CNPJ:** 23.314.933/0001-59

**Município:** Iturama

**Atividade:** Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

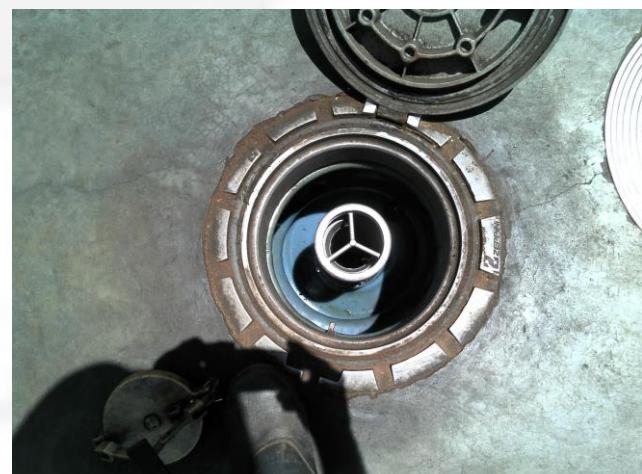
**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 01926/2001/003/2013

**Validade:** 06 anos



Sistema de Monitoramento Intersticial.



Sistema de descarga selada com válvula antitransbordamento



Boca de Visita do tanque. *Sump* e monitoramento intersticial.



Caixa Separadora água e óleo – SAO.